



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 985 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação concorrência pública nº02/2014, cujo o objeto é a execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Extremoz, com execução de estação de tratamento de efluentes.

### Empresas habilitadas:

SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF, sob nº 70.104.302/0001-95; CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 05.219.643/0001-44; AJF INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 07.443.865/0001-71; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 06.176.355/0001-12; CRISAL-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 00.792.407/0001-07 E WJ ENGENHARIA LTDA-ME. CNPJ/MF, sob o nº 12.396.152/0001-34.

### Empresas inabilitadas:

CONSBRAZIL – CONSTRUTOR BRASIL LTDA CNPJ/MF: 03.086.586/0001-47 por descumprimento do item 6.1.6 do instrumento convocatório, RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 02.020.085/0001-03 por descumprimento do item 6.2.6 do instrumento convocatório; FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. CNPJ/MF, sob o nº 07.484.203/0001-40 por descumprimento do item 6.1.1.1 do instrumento convocatório e AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF, sob o nº 12.402.703/0001-25 por descumprimento do item 6.2.6 do instrumento convocatório.

A comissão informa ainda que caso não haja interposição de recurso, será aberto as propostas de preços para o dia 24 de novembro de 2014, às 09:00 horas na sala de reuniões de licitações sede da prefeitura municipal de Extremoz/RN. o processo licitatório está disponível diariamente, endereço cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN, nos horários de 08:30 às 12:30 horas. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS - PRESIDENTE DA CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2014 às 08:00 horas, a licitação/tomada de preços nº011/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. Helton Luiz da silva dias- presidente da comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2014 às 13:00 horas, a licitação/tomada de preços nº012/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS REFORMA NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. Helton Luiz da silva dias- presidente da comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº008/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Extremoz/RN, torna público a quantos passa interessar o resultado do TOMADA DE PREÇO nº 008/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÃO DE ESCOLAS DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ/RN sendo adjudicado para a empresa MKD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.148.224/0001-04, no valor total GLOBAL de R\$579.370,96(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Extremoz/RN, 13 de NOVEMBRO de 2014. Helton Luiz da silva dias - pregoeiro

## SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A comissão permanente de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN – SAAE torna público o extrato de contrato do Pregão Presencial de Nº006/2014.

OBJETO: Aquisição Parcelada de hidrômetros, para o SAAE Extremoz/RN durante o exercício de 2015.

EMPRESA: Saga MediçãoLtda.

Foi vencedora no valor Global de: R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

A Comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, no endereço, Rua Antonio Cabral de Brito, S/N, centro – Extremoz / RN no horário das 08h30min às 12h30min.

A comissão

EXTREMOZ, 13 DE novembro DE 2014.

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato; II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

- I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

- II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento. A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA